DECRETO N° 246/2021

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado a unificação de área de dois lotes de terreno urbano situados na Rua Teodoreto de Paiva, Bairro Simão da Cunha, Abaeté/MG, de propriedade de MÁRCIO TÚLIO DE AVELAR, inscrito no CPF-219.411.731-87, e sua esposa SIMONE ALVES DE ANDRADE RODRIGUES AVELAR, inscrita no CPF- 598.614.106-78, residente e domiciliados na Rua Teodoreto de Paiva, n° 57, Bairro Simão da Cunha, Abaeté/MG.

Sendo o primeiro lote denominado lote n° 55 da quadra D, matrícula 3833, livro 2-RG, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua Teodoreto de Paiva, 42,78 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 56, 42,72 metros pela lateral esquerda confrontando com os lotes 54A e 50A e 10,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 50, perfazendo uma área total de 427,45 m². E o segundo denominado lote n° 56 da quadra D, matrícula 3834, livro 2RG, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua Teodoreto de Paiva, 48,83 metros pela lateral direita, confrontando com os lotes 52A e 57A, 42,78 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote 55 e 10,00 metros pelos fundos confrontando com o lote 52, perfazendo uma área total de 433,00m².

Os lotes serão unificados resultando em um lote, denominado Lote n° 55/56 da quadra D, situado na Rua Teodoreto de Paiva, Bairro Simão da Cunha, na cidade de

Abaeté/MG, com as seguintes medidas e confrontações:

20,00 metros de frente confrontando coma Rua Teodoreto de Paiva,

48,83 metros pela latera direita, confrontando com os lotes 52A e 57A,

42,72 metros pela lateral esquerda confrontando com os lotes 54A e 50A,

20,00 metros pelos fundos confrontando em 10,00 metros com o lote 52 e em 10,00 metros confrontando com o lote 50, totalizando uma área de 860,45m².

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 20 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal